



Prefeitura Municipal de Macaparana

Pernambuco

L E I Nº 685/98

EMENTA: FIXA os subsídios dos Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O Subsídio mensal, em parcela única a ser pago aos secretários municipais será no valor de R\$...... 1.700,00(HUM MIL E SETECENTOS REAIS),

Art. 2º - O valor dos subsídios fixados nesta Lei não poderão ultrapassar os limites estabelecidos no art. 37,XI da Constituição Federal.

Art. 3º - Respeitandos os limites do Art. 2º desta Lei os Subsídios dos Secretários Municipal serão reajustados anualmente, através de Lei na conformidade do Inciso X,Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Os encargos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento anual do Município e suplementadas, se necessário, na Forma da Lei Federal nº..... 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de dezembro de 1998

Valdecírio de Oliveira Cavalcanti
- Prefeito -